



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNILA**

**EDITAL Nº 13/2020/IMEA-UNILA**

Foz do Iguaçu , 17 de novembro de 2020.

O COORDENADOR do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA 360/2019/GR Torna público Edital 13/2020/IMEA que retifica o Edital nº 11/2020/IMEA que dispõe sobre o apoio à participação em evento.

## **1. RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

1.1.1.7 1.1.2 Ou que possuam outros temas correlatos ao objeto do edital e aos valores e missão da UNILA, bem como estejam relacionados diretamente às pesquisas já em desenvolvimento na universidade.

3.9 A confirmação da inscrição não assegura o deferimento do pedido que será submetido à análise de comissão constituída pela coordenação executiva, nos termos deste Edital.

3.10 A comissão de avaliação poderá se reunir e trabalhar de forma remota, utilizando-se de tecnologias de informação e comunicação, para resguardar a segurança de seus membros, por conta da pandemia.

4.1 A seleção para concessão de apoio do presente edital ocorrerá em etapa única, de caráter eliminatório/classificatório, mediante análise, feita por comissão constituída, da justificativa da necessidade de participação do evento à melhoria ou continuidade da pesquisa, bem como as formas utilizadas para difusão do conhecimento, adquirido na participação do evento, à comunidade acadêmica interna, a exequibilidade da proposta pela análise da planilha de custos;

4.2 As propostas serão pontuadas da seguinte forma:

4.2.1 5,0 (cinco pontos) à justificativa e às formas utilizadas para difusão do conhecimento;

4.2.2 5,0 (cinco pontos) à planilha de custos (proposta de execução financeira), analisando-se exequibilidade e custo-benefício à Universidade;

4.4.2 A comissão constituída analisará os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis;

4.5 caso a comissão de avaliação avalie que um projeto não apresente qualidade mínima como atividade de pesquisa ou aderência aos objetivos do edital ou não seja demonstrada claramente a exequibilidade das ações propostas para se atingir os objetivos, deverá ser desclassificado, não sendo apresentada pontuação para cada item de avaliação.

4.5.1 A comissão poderá conceder importância menor do que a solicitada na proposta, apontando os fundamentos de seu decidir.

4.7 Após decisão da comissão constituída far-se-á lista final e homologação do resultado;

4.8.1 o(a) proponente que tenha maior produção científica nas temáticas da integração latino-americana e caribenha (independente do ano de produção);

4.8.2 o(a) proponente que tenha maior produção acadêmica nas temáticas da integração latino-americana e caribenha (independente do ano de produção);

4.8.3 o(a) proponente que tenha mais tempo de casa;

6.4 A execução das despesas está condicionada à aprovação da Proposta de Execução Financeira (Anexo II) pela comissão avaliadora nomeada pela coordenação executiva do IMEA;?

## 9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Impugnação do Edital	11 a 13/11/2020
Respostas às impugnações (se houver)	14 e 15/11/2020, publicação no dia 16
Inscrições	16/11/2020 a 27/11/2020

Leia-se:

3.1.1.7 Ou que possuam outros temas correlatos ao objeto do edital e aos valores e missão da UNILA, bem como estejam relacionados diretamente às pesquisas já em desenvolvimento na universidade.

3.9 A confirmação da inscrição não assegura o deferimento do pedido que será submetido à análise dos avaliadores *Ad hoc* pela coordenação executiva, nos termos deste Edital.

3.10 Os avaliadores *Ad hoc* poderão trabalhar de forma remota, utilizando-se de tecnologias de informação e comunicação, para resguardar-lhes a segurança, por conta da pandemia.

4.1 A seleção para concessão de apoio do presente edital ocorrerá em etapa única, de caráter eliminatório/classificatório, feita por avaliadores *ad hoc*, mediante análise dos seguintes critérios:

4.1.1 a justificativa da necessidade de participação no evento;

4.1.2 proposta para difusão do conhecimento adquirido, na participação do evento, à comunidade acadêmica interna;

4.1.3 produção acadêmica na temática relacionada ao evento indicado nos últimos 5 anos;

4.2 As propostas serão pontuadas na forma do (Anexo VII).

4.2.1 Os(As) proponentes deverão comprovar a pontuação mediante apresentação de documentação e indicação de link para o currículo lattes;

4.4.2 Os avaliadores *Ad hoc* analisarão os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis;

4.5 caso os avaliadores *Ad hoc* avaliem uma proposta sem justificativa ou que não demonstre as formas de difusão do conhecimento ou que não seja demonstrada a exequibilidade, a proposta deverá ser desclassificada, não sendo apresentada pontuação para cada item de avaliação.

4.5.1 Os avaliadores *Ad hoc* poderão conceder importância menor do que a solicitada na proposta, apontando os fundamentos de seu decidir.

4.7 Após decisão dos avaliadores *Ad hoc* far-se-á lista final e homologação do resultado;

4.8.1 o(a) proponente que tenha maior produção científica na temática relacionada ao evento a que pretende participar (independente do ano de produção);

4.8.2 o(a) proponente que desenvolva ou que tenha desenvolvido eventos internos na área temático do evento a que pretende participar;

4.8.3 o(a) proponente que tenha maior produção acadêmica nas temáticas da integração latino-americana e caribenha (independente do ano de produção);

6.4 A execução das despesas está condicionada à aprovação da Proposta de Execução Financeira (**Anexo II**) pelos avaliadores *Ad hoc* avaliadora nomeada pela coordenação executiva do IMEA;?

## 9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Impugnação do Edital	18 a 20/11/2020
Respostas às impugnações (se houver)	21 e 22/11/2020, publicação no dia 23
Inscrições	23/11/2020 a 29/11/2020

\* Demais datas inalteradas

## 2. INCLUIR

10.11 Os seguintes anexos fazem parte do presente edital:

(...)

Anexo VII - planilha de pontuação nos critérios de seleção;

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais disposições do Edital 11/2020/IMEA permanecem inalteradas.

*(Assinado digitalmente em 17/11/2020 13:19 )*  
JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR  
CHEFE DE COORDENADORIA  
Matrícula: 2140327

**Processo Associado: 23422.013633/2020-57**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **13**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/11/2020** e o código de verificação: **208b75b693**